



## ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

011/2025

Emissão:

15/01/2025

Processo:

202400058006514

Setor Requisitante: GCEV

### FORNECEDOR

Nome: EDIMAR BORGES VEIGA 38504677168

Fone: (62) 9 9833-0185

End: Rodovia GO 070 - Cond. Parque;

Bairro: Fazenda São Domingos

Contato: Sr. EDMAR BORGES

E-mail: edimarcasadaarvore@gmail.com

Nº: 23

CEP: 74.477-600

Cidade: Goiânia

Estado: Goiás

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CORA SCD - 403 AGÊNCIA: 0001 CONTA: 4085699-2

RECURSO FINANCEIRO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>LOCAÇÃO DE ESPELHO MÁGICO FOTOGRÁFICO</b> <b>NOTA-SE:</b> A Contratada deverá prover todas as fotos com resolução mínima de 600DPI, formato PNG ou JPG, em meio digital (pen drive ou pasta na nuvem) e impresso (tamanho 10x15cm), com a devida aplicação de máscara (arte) definida pela CONTRATANTE. Os equipamentos deverão ser acompanhados por, no mínimo, 01 (um) auxiliar e 01 (um) Responsável Técnico durante toda a realização do evento. Duração da atividade: 05 (cinco) horas sendo das 17h às 22h, do dia 26/02/2025, não podendo haver falta de material para as revelações das imagens. É imprescindível que o objeto pretendido esteja disponível na data, local e horários definidos. É de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todo material necessário, incluso a instalação, revelação, montagem, desmontagem e qualquer manutenção necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período do evento. Datas, horários e locais poderão sofrer alterações e serão comunicadas à Contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias. <b>NOTAS GERAIS:</b> O material deverá ser entregue funcionando, com todos os equipamentos necessários instalados. As fotos deverão ter medidas 10x15cm em papel fotográfico de boa qualidade e alta resolução. O evento possui um público aproximado de 2.500 pessoas na modalidade presencial, devendo a Contratada fornecer material e operadores em quantidade suficiente para o público estimado.	Serviço	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00

Valor por extenso: QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS

R\$ 4.600,00

<b>Cond. Pagamento:</b>	O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente de titularidade da Contratada <b>em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços</b> e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: <b>CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.</b>
<b>Prazo e Local de Entrega:</b>	O local de realização do evento é no espaço cerrado e foyer do Teatro Rio Vermelho, no Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, CEP nº 74.025-020, em Goiânia-Goiás. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado e deverão estar prontos, montados e testados para uso até às 16 horas do dia 26/02/2025 e a desmontagem deverá ser realizada no mesmo dia após o encerramento do referido evento, a partir das 22 (vinte e duas) horas.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão estar limpos, ter aparência de novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

A montagem, instalação, revelação das imagens, manutenção e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (uma) hora, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso haja eventual necessidade de alteração do endereço, data e/ou horário designados para a disponibilização dos produtos e/ou execução do serviço descritos no item 3 do presente Termo de Referência, a contratada será notificado com antecedência mínima de 02 (dois) dias. A Contratada deverá possuir itens para substituição em caso de necessidade no prazo máximo de 01 (uma) hora. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e funcionários necessários à execução do serviço. Será de inteira responsabilidade da Contratada a contratação de funcionários devidamente treinados e capacitados, com boa aparência e de fino trato para lidar com o público. Os funcionários deverão estar uniformizados, identificados, com boa higiene e postura profissional. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a carga/descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa ou profissional que não possua capacidade técnica e qualificação para execução dos serviços, colocando em risco o público presente ao Evento e a qualidade dos serviços contratados. No serviço deverá ser incluso o recolhimento de todos os acessórios utilizados no ambiente do evento e retirada de todo o lixo e resíduos gerados por ocasião da prestação dos serviços. Os profissionais devem obedecer às normas disciplinares, de segurança e procedimentos de controle internos da Organização e zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento entre colegas, usuários do serviço e todos os colaboradores.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, transporte, treinamento e alimentação.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem às especificações do Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Ré fazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**DA GARANTIA** : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**: A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES DA OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: **Gestor responsável : Nathália Chaves Teixeira (GCEV) - Fone: (62) 3914-6788 / e-mail: nathalia.teixeira@ovg.org.br**

**Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Diretor Geral em Substituição  
Portaria nº 641/2024-DIGER, de 02/12/2024

Recibo/CONTRATADO

Sérgio Borges Fonseca Júnior